



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.695, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Designa a coordenação dos Telecentros Comunitários do Município de Guaranésia.

O **Prefeito do Município de Guaranésia**, no uso de suas atribuições legais, previstos no art. 71, inciso VI e art. 98, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a competência do executivo de regulamentação interna dos órgãos que foram criados na administração municipal;

Considerando que compete ao Departamento de Assistência Social planejar, coordenar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município, que visem o desenvolvimento social da população;

Considerando que os Telecentros Comunitários tem o objetivo de promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades aos cidadãos.

Decreta:

Art. 1º - Designar ao Departamento de Assistência Social a coordenação dos Telecentros Comunitários do Município de Guaranésia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º/08/2013.

Paço Municipal de Guaranésia, 09 de agosto de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal